ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.266, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00 - SMS.***

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE",** na ação: **"4728 – ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES"** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	1621*
08.03.10.305.0236.4728	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1621*
		TOTAL	**50.000,00**	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 621, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde definido pela Portaria SES Nº 150/2024, PROA Nº 24/2000-0024924-0.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração